



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES
Divisão de Administração e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos dezoito de abril do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, CONVOCA a Sra. MARLI BOTELHO AFFONSO E SEU MARIDO, com sede na Rua Venezuela nº434, Vila Platina I, para que compareça à Municipalidade e providencie a limpeza, capinação e a conservação das áreas de sua propriedade situada na rua: Estrada Municipal PSB – 02 Vila São Vicente na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, conforme determina a Seção IV “DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO”, art. 35, parágrafo, 10º: Quando for localizado materiais capazes de servir como criadouro de mosquito “Aedes Aegypti”, “escorpião e “mosquito palha” o proprietário do imóvel será notificado e na reincidência será penalizado. O não cumprimento do que consta da referida Lei Complementar nº 111/2010, de 30 de novembro de 2010. O prazo para realização da limpeza será dia 20(vinte) dias corridos, contado após o último dia da publicação (parágrafo 3º, art. 35). O não cumprimento do que consta da referida Lei Complementar permitirá a Municipalidade de Presidente Bernardes – SP realizar o serviço e proceder a cobrança pelos serviços prestados, na conformidade do parágrafo 12, do mesmo artigo 35 da Lei Complementar nº 111/2010. A não observância da Lei acima ensejará a aplicação das penalidades previstas nos demais parágrafos do art. 35, bem como nos demais remissivos legais.

Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, aos 18 de abril de 2017.

ALCIDES DE JESUS BRESCHI LIRIA

Fiscal de Código de Postura